



PROJETO DE LEI N.º PL./0091.9/2014

Declara de utilidade pública o Lar Chico Xavier.

Art.1º Fica declarada de utilidade pública o Lar Chico Xavier , com sede no município de Biguaçu/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputada Dirce Heiderscheidt**

Lido no Expediente  
32ª Sessão de 09/04/14  
As Comissões de:  
(5) JUSTIÇA  
(14) TRABALHO  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

Tomo a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública o **Lar Chico Chavier** atendendo pedido da própria sociedade que necessita deste reconhecimento para poder celebrar atos e convênios com órgãos públicos estaduais, a fim de atender suas finalidades estatutárias.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos e econômicos, que presta relevantes serviços à comunidade, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.

**Deputada Dirce Heiderscheidt**